



**G2D INVESTMENTS, LTD.**

Emissor estrangeiro categoria "A" – CVM n.º 8019-5

CNPJ n.º 38.307.135/0001-77

16 Burnaby Street, Hamilton HM 11, Bermudas

Endereço do representante legal no Brasil: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4055, 8º andar, 04538-133, São Paulo, SP

**Código ISIN: BRG2DIBDR002**

**Código de Negociação dos BDRs na B3: G2DI**

**Registro do Programa de BDRs Patrocinado Nível III pela CVM n.º CVM/SRE/BDR/2021/021, em 14 de maio de 2021.**

**FATO RELEVANTE**

**G2D INVESTMENTS, LTD.** (B3: G2DI33) ("Companhia"), em cumprimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 44, de 23 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 44"), e na Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Instrução CVM 476"), dando continuidade ao fato relevante divulgado pela Companhia em 5 de dezembro de 2022 ("Fato Relevante da Oferta"), informa aos titulares de BDRs (conforme definido abaixo) e ao mercado em geral, no âmbito da oferta pública de distribuição primária com esforços restritos de certificados de depósito de ações a serem emitidos por Banco Bradesco S.A. ("Instituição Depositária"), cada um representativo de uma ação ordinária Classe A de emissão da Companhia, com valor nominal de US\$0,001 ("Ação"), todos nominativos, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, da espécie patrocinado nível III, nos termos da Instrução da CVM n.º 332, de 4 de abril de 2000, conforme alterada ("Instrução CVM 332" e "BDRs", respectivamente), a serem distribuídos no Brasil ("Oferta"), sendo admitida Distribuição Parcial, a alteração do item denominado "Preço por BDR" do Fato Relevante da Oferta para estabelecer que o Preço por BDR será fixo e no valor de R\$7,16 ("Preço por BDR").

O Preço por BDR corresponde ao mesmo valor determinado no contexto da oferta pública inicial de distribuição primária de BDRs realizada pela Companhia em 14 de maio de 2021 ("IPO"), tendo sido à época fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado com Investidores Institucionais (conforme definido no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Certificados de Depósito de Ações Representativos de Ações Ordinárias Classe A de Emissão de G2D Investments, Ltd.") pelas instituições intermediárias do IPO, no Brasil, e pelos agentes de colocação internacional, no exterior, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.

**Abertura de Prazo para Desistência e Alteração da Data de Encerramento do Período de Reserva da Oferta Prioritária**

Em razão da alteração acima mencionada, a Companhia optou por oferecer aos Titulares prazo adicional para que possam desistir de seus respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária. Como resultado, os Titulares que já apresentaram seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária poderão desistir do seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária entre **15 de dezembro de 2022, inclusive, e 16h de 21 de dezembro de 2022, inclusive** ("Período de Desistência para Titulares"), devendo, para tanto, informar sua decisão ao Agente de Custódia que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária (por meio de mensagem eletrônica ou correspondência enviada ao endereço do referido Agente de Custódia) até as **16h de 21 de dezembro de 2022**.

Exceto pelos Titulares que tenham estipulado, no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, um preço máximo por BDR da Oferta que seja inferior ao Preço por BDR divulgado neste fato relevante, caso o Titular não informe, por escrito, sua decisão de desistência do respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária nos termos acima, tal Pedido de Reserva da Oferta Prioritária será considerado válido e o Titular deverá efetuar o pagamento do valor total do seu investimento.

Caso o Titular já tenha efetuado o pagamento e venha a desistir do respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, nos termos deste item, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária.

Adicionalmente, a Companhia optou por alterar a data de encerramento do Período de Reserva da Oferta Prioritária, que passa a ser em **16 de dezembro de 2022**, para que eventuais Titulares interessados em participar da Oferta Prioritária possam realizar pedido de reserva de BDRs da Oferta (incluindo os BDRs Adicionais), que será irrevogável e irretroatável após o término do Período de Reserva da Oferta Prioritária, observado o Preço por BDR, bem como o procedimento descrito no item "Procedimento da Oferta – Oferta Prioritária" do Fato Relevante da Oferta.

### **Alteração ao Cronograma Estimado da Oferta**

A Companhia e o Coordenador Líder destacam que, em decorrência das alterações acima elencadas, bem como da abertura de prazo para desistência da Oferta, determinadas datas e eventos da Oferta deverão ser modificados, conforme cronograma estimado da Oferta apresentado abaixo, especialmente no que se refere (i) ao encerramento do Período de Reserva da Oferta Prioritária, que ocorrerá em 16 de dezembro de 2022 (e não mais em 14 de dezembro de 2022); (ii) à fixação da quantidade de BDRs da Oferta a serem distribuídos no contexto da Oferta e demais eventos correlatos indicados no item 3 do cronograma abaixo, que ocorrerão em 19 de dezembro de 2022 (e não mais em 15 de dezembro de 2022); (iii) ao início de negociação dos BDRs da Oferta na B3, que ocorrerá em 21 de dezembro de 2022 (e não mais em 19 de dezembro de 2022); e (iv) à Data de Liquidação, que ocorrerá em 22 de dezembro de 2022 (e não mais em 20 de dezembro de 2022).

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta a partir desta data:

N.º	Eventos	Data de Realização/ Data Prevista <sup>(1)</sup>
1.	Início do Período de Desistência para Titulares	15/12/2022
2.	Encerramento do Período de Reserva da Oferta Prioritária	16/12/2022
	Encerramento das apresentações para potenciais investidores ( <i>roadshow</i> )	19/12/2022
	Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	
	Fixação da quantidade de BDRs da Oferta	
3.	Reunião do <i>Pricing Committee</i> da Companhia aprovando o Preço por BDR e a homologação do aumento de capital da Companhia	
	Assinatura do Contrato de Distribuição e dos demais contratos relacionados à Oferta	
	Divulgação do fato relevante comunicando a quantidade de BDRs da Oferta	
4.	Início das negociações dos BDRs da Oferta (incluindo os BDRs Adicionais) na B3	21/12/2022
5.	Encerramento do Período de Desistência para Titulares	16h de 21/12/2022
6.	Data de Liquidação	22/12/2022
7.	Data limite para o envio da Comunicação de Encerramento à CVM	28/12/2022

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e do Coordenador Líder. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

### Ratificação das Demais Características da Oferta

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Fato Relevante da Oferta, salvo naquilo que forem afetados por este fato relevante.

### Inadequação da Oferta

A Oferta não é permitida a investidores que não sejam Investidores Profissionais, com exceção dos Titulares, no âmbito da Oferta Prioritária. A decisão de investimento nos BDRs da Oferta (incluindo os BDRs Adicionais) requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, seu mercado de atuação e dos riscos inerentes aos negócios da Companhia, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os Titulares e os Investidores Profissionais interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nos BDRs da Oferta (incluindo os BDRs Adicionais).

O investimento em certificados de depósito de ações representa um investimento de risco, tendo em vista que é um investimento em renda variável restrito, pela regulamentação aplicável, a um número limitado de Investidores Profissionais e, assim, os Titulares e os Investidores Profissionais que pretendam investir nos BDRs da Oferta (incluindo os BDRs Adicionais) estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados aos BDRs, à Companhia, ao setor que a Companhia atua, aos acionistas da Companhia e ao ambiente macroeconômico do Brasil e internacional, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento nos BDRs da Oferta (incluindo os BDRs Adicionais) não é, portanto, adequado a Titulares e a Investidores Profissionais avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais ou relativos a liquidez.

### Informações Adicionais

O Titular que desejar participar da Oferta Prioritária deverá se cadastrar ou, caso já seja cadastrado, certificar-se de que seu cadastro esteja atualizado perante o Agente de Custódia, com o qual deseja realizar o seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária.

Cada Titular ficará responsável por tomar as medidas cabíveis para efetivar o cadastro ou atualizar seu cadastro, conforme o caso, junto ao Agente de Custódia em tempo hábil para permitir a efetivação do seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, observados os procedimentos de cada Agente de Custódia, bem como os procedimentos previstos no Fato Relevante da Oferta. Os Agentes de Custódia atuarão com a estrita finalidade de atender os Titulares na Oferta Prioritária, sendo que, em nenhuma hipótese, poderão realizar qualquer tipo de esforço de venda ou colocação dos BDRs da Oferta (incluindo os BDRs Adicionais), uma vez que a Oferta é destinada exclusivamente aos Investidores Profissionais, sendo garantida aos Titulares apenas a prioridade na subscrição dos BDRs da Oferta (incluindo os BDRs Adicionais), nos termos da Instrução CVM 476.

Os Titulares que desejarem participar da Oferta Prioritária estarão sujeitos às normas e procedimentos internos dos respectivos Agentes de Custódia, custodiantes, representantes de investidores não-residentes e da B3, em especial às regras e normas aplicáveis à Central Depositária, não sendo a Companhia, o Coordenador Líder e a B3 responsáveis por quaisquer perdas, demandas, prejuízos, danos ou obrigações decorrentes do não atendimento pelos Titulares dos requisitos para a participação na Oferta Prioritária estabelecidos no Fato Relevante da Oferta.

Este fato relevante tem caráter meramente informativo e não deve, em qualquer circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nos BDRs da Oferta (incluindo os BDRs Adicionais), tampouco uma oferta para subscrição de quaisquer valores mobiliários pela Companhia. Ao decidir investir nos BDRs da Oferta (incluindo os BDRs Adicionais), os Titulares e potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nos BDRs da Oferta (incluindo os BDRs Adicionais).

**A Oferta está automaticamente dispensada de registro pela CVM de que trata o artigo 19 da Lei do Mercado de Capitais, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos.**

**A Oferta não foi e não será objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Após o encaminhamento da comunicação de encerramento da Oferta à CVM, a Oferta será objeto de registro pela ANBIMA, conforme o Código ANBIMA.**

A Companhia não poderá realizar outra oferta pública de BDRs com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, dentro do prazo de quatro meses contados da data de encerramento da Oferta, a menos que a nova oferta seja submetida a registro na CVM.

Adicionalmente, os Titulares não poderão subscrever BDRs da Oferta (incluindo os BDRs Adicionais) no âmbito da Oferta Prioritária caso tal subscrição viole a legislação da jurisdição em que o Titular esteja domiciliado ou exija o registro do Titular sob qualquer legislação que não seja a brasileira. É responsabilidade de cada Titular a análise e determinação de sua elegibilidade para participar da Oferta Prioritária sob a legislação de sua jurisdição.

**A COMPANHIA RECOMENDA QUE OS TITULARES E POTENCIAIS INVESTIDORES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE FATO RELEVANTE E DO FATO RELEVANTE DA OFERTA, ESPECIALMENTE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PAGAMENTO E PREÇO POR BDR, À LIQUIDAÇÃO DA OFERTA PRIORITÁRIA E À DISTRIBUIÇÃO PARCIAL, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES A ESTE FATO RELEVANTE, ESPECIALMENTE, SEM LIMITAÇÃO, OS FATORES DE RISCO DESCRITOS NOS ITENS "4. FATORES DE RISCO", BEM COMO OS ITENS "17. CAPITAL SOCIAL" E "18. VALORES MOBILIÁRIOS" ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

A Companhia manterá seus titulares de BDRs e o mercado informados sobre o andamento da Oferta por meio da divulgação de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Companhia ([ri.g2d-investments.com](http://ri.g2d-investments.com)).

15 de dezembro de 2022.

**Carlos Estellita Cavalcanti Pessoa Filho**  
Diretor de Relações com Investidores